



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 07/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO VI ENCONTRO DA EJA-EPT 2023

A **Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo simplificado de contratação de estudantes bolsistas para atuação na programação do VI Encontro de Educação de Jovens e Adultos da Rede Federal, edição 2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital simplificado destina-se a selecionar estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) com matrícula ativa e inscritos em pelo menos 1 (uma) disciplina dos cursos técnicos e de graduação especificados no ANEXO III, para atuação em atividades de apoio à realização do VI Encontro de Educação de Jovens e Adultos da Rede Federal 2023.

1.2. Serão concedidas bolsas (auxílio financeiro) aos discentes a fim de viabilizar a participação dos contemplados.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. O presente edital visa a captação de estudantes bolsistas para desenvolvimento de ações de ensino e extensão, matriculadas(os) nos cursos da educação profissional de nível médio ou graduação dos cursos elencados no Anexo III deste edital, orientados por servidores, técnicos-administrativos e docentes, do quadro permanente do IFRJ.

2.2. Entende-se como Extensão o processo educativo, tecnológico, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, garantindo a formação integral do indivíduo, viabilizando a relação transformadora entre a Educação e a Sociedade.

2.3. O processo seletivo seguirá as etapas definidas no Cronograma, Anexo I, e será coordenado pela Coordenação Geral de Jovens e Adultos e pela Coordenação Geral de Regulação e Avaliação do Ensino, subordinadas à Proen, e se dará em duas etapas: homologação das inscrições e avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

do(s) currículo(s) do(s) estudante(s) inscritos (as) neste certame.

2.4. Os participantes do certame serão alocados em atividades inerentes ao seu curso.

2.5. Para garantir a participação, os bolsistas selecionados se comprometerão com uma carga horária diária de 6 (seis) horas, ao longo de 4 (quatro) dias, executadas por equipes de 2 (dois) turnos, de acordo com as vagas distribuídas por eixos, e divulgadas no ANEXO II deste edital.

2.6. Todas as informações do processo seletivo simplificado deste edital serão divulgadas no portal do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/proen>).

2.7. As etapas do certame serão eliminatórias/classificatórias.

3. DA ATUAÇÃO

3.1. A atuação dos bolsistas tem como finalidade assessorar os convidados, servidores e discentes do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), Colégio Pedro II (CP2), Instituto Federal Fluminense (IFF) e demais componentes da Rede Federal, nas atividades e espaços que serão ocupados pelo VI Encontro de Educação de Jovens e Adultos da Rede Federal, bem como na preparação, produção e pós produção do evento. A participação desses estudantes/bolsistas proporcionará experiência profissional na produção de um evento de grande porte dentro dos eixos tecnológicos propostos.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se, neste edital, **estudantes do IFRJ** que cumprirem os requisitos abaixo:

- I. Estar com matrícula ativa e inscrito (a) em pelo menos 1 (uma) disciplina dos cursos técnicos de nível médio ou de graduação dos cursos e campus descritos no Anexo II;
- II. Ter disponibilidade de horário para cumprir integralmente um dos 2 (dois) turnos apresentados na escala de horários, vide ANEXO II;
- III. Possuir disponibilidade não-conflitante com os horários de aula;
- IV. Não ter sofrido desligamento por sanção disciplinar de nenhum programa do IFRJ;
- V. Estar ciente das obrigações a ele (a) relacionadas como pontualidade, assiduidade e responsabilidade;
- VI. Ter no mínimo 18 anos completos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada pela(o) candidato (a), exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição *online*, disponível no portal do IFRJ -(<https://portal.ifrj.edu.br/proen>), dentro do período estabelecido no ANEXO I.

5.2. No ato da inscrição o(a) candidato (a) deverá anexar no formulário os seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto;
- Currículo;
- Comprovante de matrícula ativa em 2023.2, emitido pelo SIGAA;
- Comprovante de conta corrente em sua titularidade.

5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, via malote, postal, e-mail ou em formulário diverso ao do discente inscrito, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste edital.

5.4. É de inteira responsabilidade do estudante candidato à bolsa a conferência de todas as informações, sendo vedada a alteração após o envio do formulário de inscrição.

6. DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) por candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou pardos) – NE e Indígenas, e 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), conforme ANEXO III.

6.2. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) – NE e INDÍGENAS

6.3.1. Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º caput da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo, conforme discriminado no ANEXO III – QUADRO DE VAGAS deste Edital, para candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) - NE e Indígenas.

6.3.2. A reserva de vagas aos candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) - NE e Indígenas será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo for igual ou superior a 03 (três)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

vagas.

6.3.3. O candidato autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) - NE e Indígenas concorre concomitantemente às vagas reservadas a Negros (Pretos ou Pardos) - NE e Indígenas e às destinadas à Ampla Concorrência - AC, de acordo com sua classificação neste certame, em observância ao Art. 3º, da Lei nº 12.990/2014.

6.3.4. Os candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) - NE e Indígenas, classificados dentro do número de vagas oferecidas para a Ampla Concorrência - AC, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos Negros (Pretos ou Pardos) - NE.

6.3.5. Os candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) - NE e Indígenas, deverão anexar no ato da inscrição a declaração do NEABI do seu campus;

6.4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

6.4.1. À Pessoa com Deficiência - PcD será assegurada a participação neste processo seletivo, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

6.4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; na Lei nº. 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.4.3. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência - PcD, precisará anexar junto ao formulário de inscrição declaração do NAPNE do seu campus especificando a categoria da sua necessidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação dos currículos:

- I. Experiência como monitor em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- II. Período em curso.

7.2. Serão considerados para fim de desempate os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- I. Estudantes cursando períodos adiantados;
- II. Estudantes cursando disciplinas de estágio ou com necessidade de cumprir estágio de forma imediata;
- III. Experiência como monitor em projetos: ensino, pesquisa, extensão; e
- IV. Idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será divulgado no portal do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/proen>) nas datas definidas no Anexo I deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado ao (a) candidato (a) impetrar recurso contra o resultado provisório da seleção, obedecendo-se ao prazo estipulado no Anexo I deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do Formulário para Recurso (disponível no portal do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/proen>), dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1. A bolsa será concedida ao discente classificado de acordo com o resultado final deste certame, mediante assinatura do Termo de Compromisso.

10.2. A bolsa (auxílio financeiro) será calculada por meio de diárias de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por dia;

10.3. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc.

10.4. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias de atividade comprovados por meio de assinatura na lista de presença;

10.5. Esse valor pode ser revisto a qualquer momento, por questões relacionadas à disponibilidade orçamentária ou orientações institucionais;

10.6. O pagamento da bolsa se dará, obrigatoriamente, em conta corrente ativa, em nome do (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

bolsista, e apta ao recebimento do depósito da bolsa.

10.7. Não serão aceitas contas poupança.

10.8. Não serão aceitas contas em outra titularidade;

10.9. O pagamento da bolsa se dará mediante apresentação de registro de frequência do (a) estudante, entregue pelo (o) supervisor à Coordenação Geral de Jovens e Adultos-CGEJA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O discente bolsista deverá obedecer às seguintes exigências e prazos:

11.1.1. Apresentar Termo de Compromisso preenchido e assinado, para início do recebimento da bolsa;

11.1.2. Cumprir a carga horária de atividades determinadas conforme escala pré-definida e grade horária pré-programadas e acordada junto à PROEN;

11.1.3. Cumprir os prazos estabelecidos nas convocações;

11.1.4. Cumprir as condições deste edital;

11.1.5. Cumprir o plano de trabalho acordado com o supervisor de monitoria do evento;

11.2. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, mediante o descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

11.3. A critério da Administração, o estudante classificado poderá ser chamado para ocupar vaga que venha a surgir em departamento diverso para o qual se inscreveu, em atividades correlatas, desde que atenda os mesmos requisitos (área de formação e perfil) exigidos no edital, sendo observadas as áreas definidas no Anexo IV - Áreas Correlatas e respeitando a ordem de classificação divulgada no resultado final.

11.4. Caso o candidato seja chamado para ocupar vaga de um setor/ambiente tecnológico diferente do qual se inscreveu, a decisão de aceitar a oferta ou continuar na lista de espera para a vaga a qual se inscreveu originalmente ficará a critério do candidato.

11.5. O (a) estudante selecionado (a) iniciará suas atividades somente mediante a assinatura do Termo do Compromisso de Bolsista que deverá ser encaminhado à Coordenação Geral de Regulação e Avaliação do Ensino por meio do endereço eletrônico: cgraen@ifrj.edu.br

11.6. O Programa de captação de monitoria para atuar como bolsista do IFRJ na realização do **VI Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos da Rede Federal**, terá início no dia **16 de outubro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

de 2023 (dia de montagem e ajustes do evento) podendo ter início antes da data, conforme a necessidade dos organizadores.

11.7. Em caso de desistência e/ou não comparecimento a uma das etapas do processo seletivo, será convocado (a) o(a) próximo (a) candidato (a) da lista do resultado final.

11.8. Em caso de desistência, após o início das atividades, ou caso haja desligamento do (a) bolsista, será convocado (a) o(a) próximo (a) candidato (a) da lista do resultado final.

11.9. O objeto deste certame não constitui vínculo empregatício entre o bolsista e o IFRJ .

11.10. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc.

11.11. A qualquer momento este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrição orçamentária, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.12. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRJ.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
PRÓ-REITORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Canal
Divulgação do edital	29/09/2023	Portal IFRJ - PROEN e Redes Sociais https://portal.ifrj.edu.br/proen
Inscrições	de 29/09/2023 até às 23h59min de 09/10/2023	Formulário de Inscrição disponível no Portal do IFRJ - PROEN https://portal.ifrj.edu.br/proen
Divulgação dos Aprovados	10/10/2023	Portal do IFRJ - PROEN https://portal.ifrj.edu.br/proen
Interposição de Recursos	11/10/2023	Formulário de Recursos disponível no Portal do IFRJ - PROEN https://portal.ifrj.edu.br/proen
Divulgação do Resultado Final	12/10/2023	Portal IFRJ - PROEN https://portal.ifrj.edu.br/proen
Assinatura do Termo de Compromisso	16/10/2023	Colégio Pedro II - CAMPUS TIJUCA II Rua Oto de Alencar, 25, Tijuca, Rio de Janeiro
Início das Atividades	16/10/2023	Colégio Pedro II - CAMPUS TIJUCA II Rua Oto de Alencar, 25, Tijuca, Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

EIXO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS(NEI)	VAGAS RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	TOTAL DE VAGAS
Administração	5	1	1	7
Produção Cultural	5	1	1	7
TI	15	3	1	19
TOTAL DE VAGAS				33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III – QUADRO DE CURSOS POR EIXO

EIXO	CURSOS PERTENCENTES AO MESMO EIXO
PRODUÇÃO CULTURAL	Bacharelado em Produção Cultural.
TI	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio - PROEJA;
Administração	Qualificação Profissional em Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio - PROEJA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **“NOME COMPLETO DO ESTUDANTE”**, identidade Nº **“XXXXXXXXXX”**, CPF Nº **“XXX.XXX.XXX-XX”**, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de **“NÍVEL DE ENSINO” (Graduação ou Educação Profissional de Nível Médio)** em **“NOME DO CURSO”** do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)**, sob o número de matrícula **“XXXXXXXX”**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Programa de Bolsas do IFRJ para o **VI ENCONTRO NACIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE FEDERAL**, conforme EDITAL PROEN/IFRJ Nº 07/2023 e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- 11.12.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos elegíveis , de acordo com a modalidade da bolsa.
- 11.12.2. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas no plano de trabalho de acordo com a modalidade da bolsa.
- 11.12.3. Não possuir qualquer vínculo empregatício.
- 11.12.4. Autorizar o uso de imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nas mídias sobre o evento intitulado **“VI ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE FEDERAL”** e também nas peças de comunicação que será veiculada não só nos canais da Pró-Reitoria de Extensão do IFRJ como em toda a rede Federal. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, bem como estou ciente das demais obrigações a mim impostas, assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Local, data

(Assinatura)

NOME DO BOLSISTA
Matrícula